



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N°

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta artigo na Seção II denominada Estacionamento de Veículos nos terrenos urbanos do Capítulo III do PL 297/2024, se renumerado os artigos subsequentes para constar:

Art. Com objetivo de redução e controle das ilhas de calor na cidade os estacionamentos nos estabelecimentos comerciais com área construída acima de 300 m² poderão contar com incentivos fiscais acaso garantam maiores percentuais mínimos de permeabilidade previstos para sua respectiva Zona de Uso. (NR)

S/S., 12 de dezembro de 2024.

FERNANDA GARCIA
Vereadora

Justificativa: As áreas de estacionamento contribuem muito para formação de ilhas de calor na cidade e esta emenda visa a estimular que elas, por meio de medidas simples como preservação de faixas gramadas ou colocação de piso permeável, possam garantir maiores índices de permeabilidade, mitigando os impactos de prestando um serviço ambiental a cidade semelhante ao previsto para as áreas de espaços livres.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003100300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 12/12/2024 17:07

Checksum: **B00767AECCC8E3DBE5AE3E47775D249F2C5A7AC935FEEB3184C7AA5F30CC6466**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003100300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.